



COMISSÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 020/2024

PROJETO DE LEI N° 003/2024

Assunto: Reconhece de utilidade pública a Associação dos Pescadores e Pescadoras artesanais e agroextrativistas de Baião-PA-ASPEABA.

O Vereador que ora subscreve, atendendo as suas atribuições regimentais e respondendo pela Relatoria da Comissão Permanente de **Redação e Justiça**, vem, a seguir, emitir o seguinte parecer:

Trata-se do projeto de Projeto de Lei **003/2024** de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora **Marília Bohadana Ramos**, que objetiva o **Reconhecimento da utilidade pública á Associação dos Pescadores e pescadoras artesanais e agroextrativistas de Baião-PA-ASPEABA**.

Conforme a Lei Orgânica do Município na redação do art. 10, inciso II:

Art.10- Cabe á Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

II- Legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a Legislação Federal e Estadual;

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Baião, segundo o art.16 dispõe e que:

Art. 16- Compete á **Comissão de Justiça e Redação** manifestar-se sobre todos os assuntos entregues á sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

A proposição atende as prescrições legais, tanto regimentais, como também as previstas contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Este Parecer, por força do **art. 10, inciso II**, da Lei Orgânica Municipal de Baião, e **artigo 16** do Regimento Interno foi elaborado no dia 06/12/2024.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

Nada a opor, votando favorável ao Projeto de Lei.

Salvo Melhor entendimento, é o Parecer!

Baião – PA, 06 de Dezembro de 2024.

Rodrigo Ramos Lobo

Vereador – Relator

Nazareno da Silva e Souza

Vereador Presidente da Comissão

Marília Bohadana Ramos

Vereador – Membro